ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 004/2004

Assunto: DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2003, A DISPOSIÇÃO DOS MUNICÍPES PELO PRAZO DE 1 ANO

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Promulgação: 31/03/2004 **Sanção:** 31/03/2004

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

DECRETO LEGISLATIVO N°004/2004 Em, 31 de MARÇO de 2004.

"DISPÕE SOBRE A COLOCACÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, À DISPOSIÇÃO DOS MUNICÍPES PELO PRAZO E 1 ANO".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO., no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o parágrafo III do Art. 31 da Constituição Federal combinado com o Art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, PROMULGA o seguinte

DECRETO:

Art.1° - Fica colocado à disposição pelo prazo de um ano, as contas do poder executivo deste município, referente ao exercício financeiro de 2003, para exame e analise dos munícipes e qualquer contribuinte, conforme as Leis acima citadas.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

CORNÉLIO DUARTE
PRESIDENTE

Cornélio Duarte
PRESID. da CÂMARA